



Campus de Francisco Beltrão – (46) 35204848 – ramal 4845
Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG
E-mail: mestradogeografia@unioeste.br e mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br
Fax: (46) 35204849 – <http://www.unioeste.br/pos>

EDITAL 001/2017–PPGG - Comissão de Bolsas

Abertura de inscrição para processo de Seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016 – CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 227/2016 – CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando as atribuições estatutárias e regimentais da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado da UNIOESTE/ Campus de Francisco Beltrão, instituída e aprovada pelo Colegiado do Programa, conforme Ata 001/2017 – PPGG de 09 de fevereiro de 2017;

Considerando reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, do Campus de Francisco Beltrão realizado no dia 23 de fevereiro de 2017, lavrado Ata 002/2017 – PPGG.

Considerando os critérios para a classificação de bolsistas, distribuição e concessão de bolsas aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado em reunião extraordinária realizada no dia realizado no dia 23 de fevereiro de 2017, lavrado Ata 002/2017 – PPGG.

TORNA PÚBLICO:

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Estarão abertas as inscrições para o **processo de Seleção referente a bolsas** do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado da

UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão – PR nos dias 02 e 03 de março de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas.

I – As inscrições serão realizadas no setor de PROTOCOLO - UNIOESTE/Campus de Francisco Beltrão, através do preenchimento de formulário específico de solicitação de bolsa (conforme Anexo I deste Edital).

II - A inscrição também poderá ser realizada por meio de Procuração Simples;

§ 1º - Todas as informações prestadas serão de acesso público;

§ 2º - A não veracidade das informações prestadas acarretará a desclassificação automática do candidato e nas penas previstas por lei.

Art. 2º - Os critérios para a classificação dos bolsistas, distribuição, concessão e manutenção das bolsas, constam no Anexo II deste Edital.

Art. 3º - Poderão se inscrever os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado/ Doutorado da UNIOESTE, campus Francisco Beltrão.

Art. 4º - O resultado do processo de seleção será divulgado em edital específico emitido pelo Presidente da Comissão de Bolsas até às 20 horas do dia **06 de março de 2017**.

Art. 5º - O resultado do processo de classificação para as bolsas terá validade até 28 de fevereiro de 2018.

Art. 6º - A concessão de bolsas seguirá a classificação por linha de pesquisa e será efetivada conforme a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado/ Doutorado, pela Fundação Araucária, CAPES – DS, CNPq e outros órgãos de fomento.

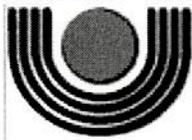
Art. 7º - A publicação deste Edital revoga o Edital 003/2016 – PPGG – Comissão de Bolsas de 07 de março de 2016.

Francisco Beltrão (PR), 24 de fevereiro de 2017.



Prof. Dr. Fernando dos Santos Sampaio
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia –
Mestrado/ Doutorado

Anexo I – Edital 001/2017-PPGG - Comissão de Bolsas



unioeste

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS

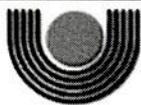
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA – MESTRADO/
DOUTORADO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

EU _____, abaixo assinado, solicito
uma bolsa de estudos, conforme justificativa abaixo.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Anexo II – Edital 001/2017-PPGG – Comissão de Bolsas**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

*Campus de Francisco Beltrão***Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/
Doutorado****I. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, DISTRIBUIÇÃO
E CONCESSÃO DE BOLSAS****A) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

1. A nota obtida pelo candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela média da nota da prova escrita, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta) e da nota da análise do currículo Lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta). (Ata 012/2015 – PPGG de 27/11/2015).
2. O critério de desempate será definido pela maior nota obtida na análise do currículo lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

B) DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS:

1. A distribuição das bolsas do Programa será feita por linha de pesquisa, de forma paritária. De acordo com os seguintes critérios:
 - 1.1 Equilíbrio entre as linhas de pesquisa;
 - 1.2 Maior pontuação obtida pelo candidato no processo de seleção de bolsistas.

C) CRITÉRIOS GERAIS PARA AS CONCESSÕES:

1. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
2. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
3. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
4. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de pós-graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência pública de fomento;
7. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

II. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOLSISTAS

A) COM RELAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA:

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador.

B) COM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA :**B.1) Mestrado:**

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final do período de concessão de até 12 (doze) meses, a partir do relatório e plano de trabalho apresentado pelo bolsista, com parecer do professor orientador, baseado em itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

A manutenção da Bolsa, após o prazo de 24 (vinte) meses de ingresso no Programa, somente será concedida a partir da análise e aprovação de justificativa apresentada pelo bolsista, com anuência do orientador, ao Colegiado do Programa.

B.2) Doutorado:

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá anualmente, ou seja, no final de cada período de até 12 (doze) meses de concessão. Assim, os relatórios deverão ser encaminhados 12 meses após a concessão da primeira bolsa, 24 meses após a concessão da primeira bolsa; e 36 meses após a concessão da primeira bolsa. O relatório deverá conter o parecer do professor orientador e atender aos itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

A manutenção da Bolsa, após o prazo de 48 (quarenta e oito) meses de ingresso no Programa, somente será concedida a partir da análise e aprovação de justificativa apresentada pelo bolsista ao Colegiado do Programa, com anuência do orientador.

C) COM RELAÇÃO AO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:**C.1) Mestrado:**

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar o Plano de Trabalho, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas)

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir o Estágio de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades

desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina, e submeter à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

C.2) Doutorado:

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

O Estágio de Docência para o doutorando deverá ser realizado em duas disciplinas dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado e Licenciatura, da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas para cada disciplina.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar um Plano de Trabalho para cada disciplina na qual realizar seu estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir cada semestre de Estágios de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina, e submeter à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

Francisco Beltrão (PR), 23 de fevereiro de 2017.
Aprovado conforme Ata 002/2017 – PPGG de 23/02/2017.